



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1191/2024
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

**02005.10.302.0012.0.000 AQUISIÇÃO MOTOS – ACS – PROPOSTA 07001/2023-11
(CONTA - 61762-8)**

**Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia – Fundo a Fundo Saúde Proposta 07001/2023-11, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONFORME ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 07.03.24


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1